|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 70/2021 – CIA. 0040719-12.2021.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...)* Ante ao exposto, em virtude da intempestividade na entrega do equipamento adquirido, em consonância com a fiscalização, acolho o Parecer n. 28/2022/ATJL e aplico à empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI., advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula Décima, item 10.2.1, do Contrato n. 70/2021. *(...)”.* Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2022.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |